



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo <u>7</u>
Rub. <u>15</u>

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 27/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. 45.172, CPF nº 124.842.797-10 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** dos **CONTRATOS Nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024**, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANDERSON JUAREZ SOARES, ocupante de cargo público, mat. 51.526, CPF nº 107.060.317-17, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº 116.034.577-55 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO dos CONTRATOS Nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024**, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº 173.579.897-55, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de março de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, mat. 45172

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
ANDERSON JUAREZ SOARES, mat. 51526

Ciência do servidor designado como Gestor titular
SANDERSON PASSOS SANTANA, mat. 48937

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, mat. 52355



Para verificar a **autenticidade**, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816



PT N° 740 /2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário MARIANY MONTEIRO DE O. SILVA BALDOW, MATRÍCULA 47.950, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a contar de 03 de abril de 2024. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT N° 741 /2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário MARIANY MONTEIRO DE O. SILVA BALDOW, MATRÍCULA 47.950, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 03 de abril de 2024.

PT N° 742 /2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário DENIVAL MATHIAS ESTEVÃO MATRÍCULA 47.971, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, a contar de 03 de abril de 2024.

PT N° 743/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei

I – Poder Público Municipal:

NOME	ÓRGÃO/UNIDADE	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF
Bruno Mariano de Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	45.381	Membro	xxxxxx.707-12

II – Sociedade Civil:

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CPF
Adriana Barbosa Jacob Batista	Representante dos Artesãos locais	Membro	xxxxxx.147-09
Ricardo Caldas Pestana	Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaboraí	Membro	xxxxxx.937-00

Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º747/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2024, LUIZ ROMUALDO DA SILVA VIEIRA, CPF: XXX-XXX-637-68, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º748/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/3/2024, RUTE APARECIDA COSTA GOMES, CPF: XXX-XXX-329-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º749/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário THAINA TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, MATRÍCULA 47.188, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, a contar de 03 de abril de 2024.

PT N° 744/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário RUAN GUIMARÃES ABADIAS, MATRÍCULA 46.012, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO E AO LAZER, a contar de 03 de abril de 2024.

PT N° 745/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR O funcionário MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, MATRÍCULA 45.199, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a contar de 03 de abril de 2024.

PT N° 746/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e; CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.867 de 11 de maio de 2021; CONSIDERANDO os termos do artigo 5º parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.867 de 11 de maio de 2021; CONSIDERANDO que a Política Pública Transferência de Renda por meio da Moeda Social Pedra Bonita, tem a finalidade de redu-

zir os índices de pobreza da população rural e urbana no Município de Itaboraí, através da garantia ao direito humano à alimentação, o acesso à educação, ao lazer, a saúde e à iniciativas de geração de trabalho e renda; CONSIDERANDO o cumprimento da função social do Estado na busca de direitos iguais aos cidadãos itaboraienses, integrando e otimizando ações governamentais na perspectiva de fortalecer a participação da população e focalizar prioridades com ênfase na sustentabilidade humana e na visibilidade social e política; CONSIDERANDO a articulação e integração com enfoque no caráter intersetorial e multidisciplinar, com atuação conjunta com o público alvo a ser beneficiado; CONSIDERANDO a participação, o controle social, o desenvolvimento local, a autogestão, cooperação e solidariedade como foco nas ações; CONSIDERANDO, ainda, a Política de Combate à Pobreza do Município de Itaboraí, se desdobra em duas grandes categorias: programas de transferência de renda e programas estruturantes. E, que tais programas são planejados e executados na perspectiva da intersetorialidade e transversalidade, com vistas a garantir ações integradas, otimizando recursos e insu- mos. Com os Programas de Transferência de renda priorizando ações direcionadas aos pobres, aos grupos mais vulneráveis e grupos com potencialidades de migrar da condição de pobre para não pobre. E, com os Programas Estruturantes buscando viabilizar e fomentar a Economia comunitária solidária local. RESOLVE: Reconduzir a designação dos membros abaixo relacionados e seus respectivos suplentes para ocuparem os Cargos de Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, a contar de 20 de agosto de 2023.

de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/3/2024, CLÁUDIO DE ANDRADE BARBOSA, CPF: XXX-XXX-487-59, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º750/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/3/2024, MARCOS VINÍCIOS DE SOUZA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-107-16, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO (FMS) N° 27/2024

ATO

DE

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. 45.172, CPF nº XXXXXX.797-10 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos CONTRATOS Nº 26/2023, 31/2023 e 40/2024, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANDERSON SOARES, ocupante de cargo público, mat. 51.526, CPF nº XXXXXX.317-17, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937,



CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO dos CONTRATOS N° 26/2023, 31/2023 e 40/2024, decorrentes dos Processos nº 75/2023 e 729/2024, relativos à locação de imóveis, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº XXXXXX.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) N° 28/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, o servidor SÁVIO OLIVEIRA DE CASTRO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.229, CPF nº XXXXXX.017-50 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 1391/2023, relativo à locação de motocicletas para o Programa de Combate à Dengue, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXXXXX.167-93, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) N° 30/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDSON VANDER FRAGA DIAS, ocupante de cargo público, mat. 52.124, CPF nº XXXXXX.847-33 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 150/2024, 151/2024 e 152/2024, relativos às despesas de energia elétrica e água das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, mat. 45.500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº XXXXXX.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrentes dos Processos nº 150/2024, 151/2024 e 152/2024, relativos às despesas de energia elétrica e água das unidades de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº XXXXXX.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2024 - ITABORAÍ, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 04 de abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 04 de junho de 1994, e CONSIDERANDO:

A Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4a CNGTES),

O Ofício Circular OC/CES-RJ nº 34/2023, com as etapas para a realização das Conferências. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento do I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ITABORAÍ, da forma como disposto no Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.

HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homologo a Resolução nº 005/2024, de 04 de abril de 2024, nos termos da Resolução CNS

nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

REGIMENTO I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE ITABORAÍ - 2024

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento tem por finalidade a definição das regras do funcionamento para o I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itaboraí 2024, convocado em conformidade com a Resolução CNS nº 724 de 09 de novembro de 2023 e pelo Pleno do CMS/ITA em reunião do dia 29 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.2º - É a realização da Etapa Municipal do I Seminário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, será assegurada a paridade de representantes por segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012. Terá a participação de 120 (cento e vinte) convidados, sendo: 24 (vinte e quatro) Conselheiros natos, 36 (trinta e seis) segmento usuários, 18 (dezoito) segmento profissional e 18 (dezoito) segmento gestor/prestador.

Art.3º - Com base no Documento Orientador da 4ª CNGTES, serão debatidos os Temas e Eixos com objetivo de avaliar a saúde do município, com elaboração de proposta para inclusão nos instrumentos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art.4º - Serão objeto de debate as propostas que serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da Etapa Regional, conforme Resolução CNS 453/2012.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, será realizado no dia 18 de abril de 2024, das 08h30min às 17hs, no auditório do Edifício Hellix - Av. Vinte e Dois de Maio, 1233, 11º andar - Jardim Imperial, Itaboraí - RJ, 24800-258 e será constituído pela Plenária de abertura, mesa de debate e condução dos grupos de trabalho para discussão e votação de propostas para a Conferência Regional de Saúde - 2024.

Art. 6º - Caberá ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí-RJ, a abertura do I Seminário Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Itaboraí - 2024, e na sua ausência, o coordenador da Comissão Executiva o substituirá.

Parágrafo I - O I Seminário Municipal de Gestão e Trabalho e Educação na Saúde será organizado pela Comissão Organizadora da Conferência, CMS e Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí-RJ.

Parágrafo II - As inscrições serão realizadas do dia 08/04/2024 à 12/04/2024, de 09 às 16h, através de ficha (anexo I) devidamente preenchidas com cópia de documento de identificação, entregues na secretaria do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA

Art. 7º - Na Plenária ocorrerá:
a) Leitura e homologação do Regimento aprovado no pleno do CMS/ITA;
b) Leitura, discussão e votação das propostas tiradas nos grupos de trabalho;

Art.8º - Participarão nas plenárias com direito a voz e voto:

a) Delegados natos integrantes do Conselho